

EDITAL N° 009/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2018
CONVITE N° 005/2018

Exclusivo para ME, MEI e EPP - Conforme exigência da LC 147/2014.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

DATA DE INÍCIO	DATA DE ENCERRAMENTO:	HORÁRIO DE ABERTURA
07/03/2018	20/03/2018	14h30min

I - PREÂMBULO

1.1. A Comissão Permanente de Licitações da Fundação Educacional do Município de Assis, designada pela Portaria nº 11 de 21/07/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço POR ITEM, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE SETE MESAS GINECOLÓGICA E FOCO DE LUZ**, de acordo com o que determina a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 a alterações posteriores, bem como pelas disposições contidas no presente instrumento e Anexos que o integram e complementam.

II - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, e suas alterações com a devida observância das disposições legais estabelecidas nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 6.204/07 e nos termos e condições fixadas nesse EDITAL e seus anexos.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação somente as microempresas e empresas de pequeno porte, cadastrados ou não, que manifestarem seu interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do certame e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

IV - DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

4.1. Em sua parte externa, os envelopes deverão conter as seguintes informações:

EDITAL N.º 009/2018
CONVITE N.º 005/2018
ABERTURA DIA 20/03/2018 às 14h30min
ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:
E-MAIL:

EDITAL N.º 009/2018
CONVITE N.º 005/2018
ABERTURA DIA 20/03/2018 às 14h30min
ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:
E-MAIL:

V - APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. No envelope nº 01, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, em original ou por cópia autenticada por tabelião de notas ou pelos membros da Comissão de Licitações, conforme o art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, em envelope lacrado e opaco, devendo conter:

5.1.1. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.1.2. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade Fiscal - CRF), em plena validade;

5.1.3. Prova de regularidade para com o Tribunal Superior do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), em plena validade;

5.1.4. Declaração de inexistência de fato que impeça a empresa de participar da licitação, bem como de que não foi declarada inidônea ou suspensa de contratar com o poder público (modelo no Anexo III);

5.1.5. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 14

(catorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei 9.854/99), (modelo no anexo IV);

5.1.6. Para obter os benefícios do Artigo 43 da Lei Complementar n. 123/06, na qualidade de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá apresentar declaração (modelo no anexo V) e toda documentação comprobatória;

5.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou através de impresso informatizado obtido via Internet.

5.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nos documentos apresentados, a Administração aceitará como válidos os expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

5.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VI - APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DAPROPOSTA

6.1. No envelope Nº 02, a PROPOSTA deverá ser apresentada datilografada ou digitada sem emendas nem rasuras e atender a todas as exigências contidas neste Edital; ao final, deve ser identificada, assinada e acondicionada em envelope opaco e lacrado.

6.2. O valor ofertado deverá ser fixo e irrevogável, expresso em moeda corrente nacional, já incluídos impostos, taxas, e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, devendo constar:

6.2.1. identificação do proponente (endereço, endereço eletrônico, telefone, e-mail, CNPJ/CPF) e referência a esta licitação;

6.2.2. descrição dos produtos, de acordo com as especificações mínimas contidas no Anexo I deste EDITAL;

6.2.3. prazo de entrega dos produtos;

6.2.4. valor unitário e total da proposta;

6.2.4.1 Será considerada a oferta de preço com até duas casas decimais após a vírgula.

6.2.5. Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;

6.2.6. as licitantes deverão apresentar suas propostas usando, preferencialmente, o modelo sugerido no anexo II.

6.3. Não serão aceitas propostas com opções.

6.4. A proposta, depois de aberta, se acha vinculada à licitação pelo seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer inclusões ou alterações no sentido de sanar falhas ou omissões, assim como não será permitida a sua retirada ou desistência por parte do proponente.

6.5. Ao apresentar a proposta, o proponente automaticamente aceita e se sujeita a todas as cláusulas e condições do presente edital.

VII - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. Os envelopes deverão ser entregues até às 14h30min do dia 20/03/2018 no Setor de Materiais - Bloco III da FEMA, na Avenida Getúlio Vargas, 1200.

7.2. A Comissão iniciará os trabalhos em sessão pública no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital e no item supracitado.

7.3. Os envelopes contendo os documentos de habilitação serão abertos pela Comissão, que, após conferi-los, darão vista aos licitantes que desejarem.

7.4. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem ao estabelecido nas cláusulas VI e VII deste Edital.

7.5. A inabilitação do licitante implica perda do seu direito de participar das fases subsequentes.

7.6. Se todas as empresas forem desclassificadas, na fase de habilitação ou em razão das propostas apresentadas, a Comissão poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para que os licitantes apresentem outras propostas, escoimadas das causas que tenham originado a desclassificação.

VIII - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através do sistema bancário, em até 10 dias após a entrega dos móveis, devidamente instalados, mediante apresentação de Termo de Recebimento e da nota fiscal, fazendo referência a este Convite.

8.2. No pagamento será observado o estipulado no art. 5º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

8.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento antecipado ou de prazo;

8.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

IX - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. O valor orçado para a contratação é de R\$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais);

9.2. A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob os números:

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.08.00.00 APARELHOS, EQUIPAMENTOS , UTENSÍLIOS MED - ODONT. LAB. E HOSP.
CÓDIGO REDUZIDO

X - DO JULGAMENTO

10.1. O julgamento e a classificação das propostas serão efetuados pela Comissão de Licitações da FEMA, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2. Na hipótese de ser verificada absoluta igualdade entre as propostas de menor valor, o desempate será decidido por sorteio, após convocação dos participantes.

10.3. Nessa fase serão desclassificadas as propostas que não satisfaçam integralmente ao estabelecido pelo presente Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

XI - DO PRAZO

11.1 O prazo para execução do objeto do presente instrumento será de até 30 dias corridos contados da data da homologação.

11.2. O serviço será fiscalizado pela FEMA, que verificará se foram atendidas todas as condições constantes do Edital e seus Anexos.

11.3. A FEMA se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço entregue se em desacordo com o contrato, com o Edital e seus Anexos.

11.4. Os serviços deverão ser executados na forma descrita neste edital e seus anexos, observadas as sanções descritas na cláusula XII para o caso de atraso ou inexecução dos serviços.

11.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação, inclusive seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.

11.6. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença quantitativa ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.7. A persistência das falhas será considerada descumprimento total da obrigação assumida, e será aplicada as sanções cabíveis previstas na cláusula treze deste Edital, sem prejuízo das previstas na Lei 8.666/93 e suas atualizações.

XII - DAS SANÇÕES

12.1. A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou retirar a Nota de Empenho equivalente dentro do prazo de três dias da ciência da homologação, e/ou o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita-o, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, em multa pecuniária de 10% sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.2. O valor da multa será automaticamente acrescentado ao pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário de serviço prestado anterior, presente ou futuramente.

12.2.1. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM,

deverá ser pago pelo inadimplente na tesouraria da FEMA. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

12.3. A aplicação das sanções acima identificadas será realizada de forma cumulativa.

XIII - DO DIREITO DE RECURSO

13.1. Dos atos praticados pela Comissão de Licitações no processamento da licitação, cabem recursos hierárquicos nas formas e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, que deverá ser protocolado junto ao Setor de Materiais - Licitações, à Avenida Getúlio Vargas, 1200, devendo o mesmo estar claramente endereçado à referida Comissão.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Antes do recebimento dos envelopes, este edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação afetar a apresentação dos documentos de habilitação e a formulação das propostas, a FEMA informará aos interessados que tenham retirado o Edital as modificações no texto original, fixando nova data para apresentação, exceto quando, inquestionavelmente, as alterações não afetarem a habilitação ou a formulação das propostas.

14.2. Não serão aceitas propostas enviadas via FAC-SÍMILE.

14.3. À FEMA fica reservado o direito de rejeitar todas as propostas ou de, em qualquer fase do processo, anular ou revogar esta licitação, sem que, com isso, os participantes adquiram direito a indenizações ou compensações.

14.4. Após a entrega da proposta pelos licitantes não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

14.5. A critério da Comissão de Licitações, poderão ser relevados erros ou omissões formais, desde que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

14.6. É facultado à Comissão ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deverão constar originalmente da proposta.

14.7. Decairá do direito de impugnar os termos do edital perante a Administração o licitante que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes, falhas ou irregularidade que o tenham viciado, hipótese em que a comunicação não terá efeito de recurso.

14.8. Das sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

14.9. O Licitante fica obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artº 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

14.10. O EDITAL encontra-se disponível na Seção de Materiais da FEMA e na internet em fema.edu.br.

XV - DA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

15.1. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser encaminhadas por escrito a Comissão de Licitações da FEMA, na Avenida Getúlio Vargas, 1200, ou pelo e-mail compras@femanet.com.br ou licitacaofema@gmail.com, as quais serão da mesma forma respondida oficialmente e repassadas aos demais convidados.

15.2 Integram o instrumento convocatório, conforme o caso:

ANEXO I - Termo de referência

ANEXO II - Modelo sugerido de proposta de preço

ANEXO III - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de trabalho de menor (disposto do inciso XXXIII art.º 7º da Constituição Federal)

ANEXO V - Modelo de Declaração para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte

ANEXO VI – Declaração recebimento do edital

ANEXO VII - Declaração de interesse em participação na licitação

Assis, 20 de março de 2018.

Eduardo Augusto Vella Gonçalves

Diretor Executivo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1. O presente CONVITE destina-se a receber propostas mais vantajosas para aquisição de mesa ginecológica e foco de luz cromada, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
01	07	Mesas ginecológicas leito em chapa epóxi, estrutura tubular epóxi, com assento móvel.
02	07	Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos com haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada; altura variável entre 90 a 164 cm, pintura em epóxi; base do pedestal com rodizio; espelho regulável para paciente; alimentação elétrica bivolt, de 110 a 220v automática, 50/60HZ, lâmpada de LED (luz fria e branca); intensidade luminosa de 8.000 LUX a 50 cm do campo observado; Projetado de acordo com as normas: NBR-IEC 60.601-1 E NBR IEC 60.601.1-2; Certificado Inmetro.

ANEXO II

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA COMERCIAL				
CONVITE Nº 005/2018		ABERTURA: 20/03/2018 às 14h30min		
RAZÃO SOCIAL:				
ENDEREÇO ELETRÔNICO:				
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
ENDEREÇO:				Nº
BAIRRO:		CIDADE:		
CEP:		ESTADO:		
FONE:		FAX:		
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	07			
02	07			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)				

Declaramos que, nos valores acima estão inclusos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Declaramos, ainda, total concordância com os termos e condições da presente licitação.

Declaramos, também, que, os móveis adquiridos estarão de acordo com as especificações do Anexo I - Do Objeto.

Validade Proposta: ____ (_____) dias corridos.

Prazo de Entrega:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

NÚMERO DA AGÊNCIA:

NÚMERO DA CONTA:

LOCAL: _____, ____ de _____ de 2018.

Nome/assinatura do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

ANEXO III
(M O D E L O)

_____ (Nome da empresa)

....., de de

À Fundação Educacional do Município de Assis

At. Comissão de Licitações

Ref. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018 - CONVITE Nº 005/2018

“D E C L A R A Ç Ã O”

A empresa acima identificada, participante do certame referenciado que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SETE MESAS GINECOLÓGICA E FOCO DE LUZ, vem pela presente, DECLARAR que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que altere essa situação, e que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade assina a presente.

Nome/assinatura do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

ANEXO IV
(M O D E L O)

_____ (Nome da empresa)

....., de de

À

Fundação Educacional do Município de Assis

At. Comissão de Licitações

Ref. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018 - CONVITE Nº 005/2018

“D E C L A R A Ç ã O”

A empresa, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a), portador(a) do RG n.º, e do CPF/MF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Nome/assinatura do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018 - CONVITE Nº 005/2018

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação na Licitação MODALIDADE CONVITE nº 005/2018 e sob as sanções administrativas e as penas da lei cabíveis que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____ de _____ de 2018.

Nome/assinatura do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

OBS: Assinalar com um “X” a condição da empresa.

ANEXO VI

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

_____ inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o _____ (a) Senhor (a) _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que recebeu a íntegra do Edital na modalidade Convite nº 005/2018, lavrado pela Comissão Permanente de Licitações da FEMA com todos os seus anexos, DECLARA ainda que tem pleno conhecimento de todos os seus termos, condições e exigências, aceitando-as em sua integridade.

Assis, _____ de _____ de 2018.

Nome/assinatura do responsável/procurador

CARIMBO DA EMPRESA:

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

CONVITE N.º 005/2018

DATA INÍCIO: 07/03/2018

DATA ENCERRAMENTO: 20/03/2018 ÀS 14h30min

À Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA

A _____ empresa _____ (razão social) _____, CNPJ n.º _____, estabelecida na _____ (endereço completo), telefone () _____-_____, email _____, **declara** ter interesse em participar do Convite n.º ___/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO MESA GINECOLÓGICA E FOCO DE LUZ.

(cidade), _____ de _____ de 2018.

Nome/assinatura do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

Carimbo da empresa: